



ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA  
CNPJ: 06.988.976/0001-09




## **2º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que A LICITAÇÃO PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o N.º 027/2023 (**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202306036/2023 - CPL, DO TIPO MAIOR PREÇO, PARA EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR GLOBAL, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCLUSIVO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA E CONCESSÃO E CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO**) que seria realizado às **09:HS00min (Nove horas) do dia 21 de julho de 2023** foi prorrogado para o dia **04 de agosto de 2023, às 09:HS00min (horário de Brasília)**, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 Centro, Magalhães de Almeida - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas — endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 3483-1122, das 08:00 às 12:00hs.

MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, 19 de julho de 2023.

  
FRANCIEL PESSOA DA SILVA  
**PREGOEIRO OFICIAL**

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida



### EXPEDIENTE

#### Nome do Prefeito

Raimundo Nonato Carvalho

#### Nome do Vice-prefeito

Rafael Santos Silva

#### Responsável Técnico

Franciel Pessoa da Silva - PORTARIA Nº 029/2023 - GAB

Email: prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

- 01 - FRANCISCO DAS CHAGAS BORGES DA SILVA FILHO – Secretário Municipal de Cultura e Turismo - Presidente - Matrícula- 1164-1;
- 02 - ROSIANY SILVA COSTA – Servidora Concursada - Membro - Matrícula nº 3-1
- 03 – MATHEUS PEREIRA DAMASCENO – Sociedade Civil - Membro – CPF nº 620.060.053-83.

### 2º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que A LICITAÇÃO PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o N.º 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202306036/2023 - CPL, DO TIPO MAIOR PREÇO, PARA EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR GLOBAL, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCLUSIVO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA E CONCESSÃO E CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO) que seria realizado às 09:HS00min (Nove horas) do dia 21 de Julho de 2023 foi prorrogado para o dia 04 de agosto de 2023, às 09:HS00min (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 Centro, Magalhães de Almeida - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas — endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 3483-1122, das 08:00 às 12:00hs.

MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, 19 de julho de 2023. FRANCIEL PESSOA DA SILVA, PREGOEIRO OFICIAL.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: 975bc7dcbdec6d5b7b613326c36da37514af18ab

### DECRETO N.º 019/2023

cria a comissão de seleção e julgamento de chamamentos públicos da lei federal nº 195, de 08 de julho de 2022 lei “Complementar Paulo Gustavo” no município de Magalhães do Almeida e das outras províncias.

O Prefeito Municipal de Magalhães do Almeida, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições da lei federal nº 195 de 08 de julho de 2022 e com o fundamento na lei orgânica municipal, DECRETA:

**ART. 1º** - Fica criada a comissão especial de seleção, julgamento e processamento da lei federal nº195 de 08 de julho de 2022 “Lei Complementar Paulo Gustavo”.

**Parágrafo único.** A comissão que trata o caput deste artigo será responsável pela Fiscalização da seleção, julgamento e processamento da lei Complementar Paulo Gustavo.

**ART. 2º** - Comissão será composta por três servidores públicos a seguir:

§1º - Compete à Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público. Julgar e processar os chamamentos públicos referentes aos artigos 6º e 8º da lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022.

§2º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

§3º - Caberá a esta mesma Comissão funcionar como Comissão de Avaliação e fiscalizadora da Prestação de Contas dos recursos transferidos.

§4º - Os membros desta comissão não serão renumerados pelo exercício da mesma.

§5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida/MA, em 20 de julho de 2023. Raimundo Nonato Carvalho, Prefeito Municipal.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: fb0b1242f0d864bfbee295a6443be02bf28a494

### LEI N.º 574/2023

Dispõe sobre o "Programa Wi-Fi Comunitário", nas praças, parques e pontos turísticos do Magalhães de Almeida-Ma, por intermédio de Convênios e parcerias público-privadas e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no âmbito do Município de Magalhães de Almeida o "Programa Wi-Fi Comunitário".

§1º - O Poder Executivo Municipal, por intermédio de convênios e parcerias público-privadas, disponibilizará sinal público de internet através do sistema Wi-Fi nas praças públicas, parques e pontos turísticos do Município, em locais que haja viabilidade para instalação.

§2º - O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, Tablet, Notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de Conexão à internet;

§3º - A conexão do sinal Wi-Fi disponibilizada nas praças públicas municipais será gratuita.

§4º - Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do "Programa Wi-Fi Comunitário" por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.

**Art. 2º** - O "Programa Wi-Fi Comunitário" tem por objetivo instrumentalizar a inclusão Digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso a notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal deverá, a título de garantir a